



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

| Atos Administrativos | Pág. |
|---|-------------|
| 16ª Vara JEF - SJGO | 3 |
| 4ª Vara Cível - SJGO | 5 |
| 5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO | 7 |
| Diretoria do Foro - SJGO | 10 |
| Subseção Judiciária de Rio Verde (SSJRVD) /Diretoria da Subseção (Disub-RVD) - SJGO | 12 |
| Atos Judiciais | |

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

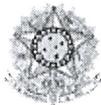
§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

16ª Vara JEF - SJGO



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
16ª VARA FEDERAL
EDITAL DE INSPEÇÃO (PRAZO: 15 DIAS)

O Juiz Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Fernando Cleber de Araújo Gomes, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66, dos arts. 96 e seguintes do Provimento COGER - 10126799, de 19/04/2020, e da CIRCULAR COGER – 3/2021, de 19/03/2021.

COMUNICA a todos os interessados que será realizada **Inspeção anual** nos serviços da **16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás** no período de **05/07/2021 A 09/07/2021**.

- OBSERVAÇÕES:

1. Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, situada na Avenida República do Líbano c/ Av. B, Qd. D-01, Lts. 21/30, Ed. Gama Dias, Setor Oeste, CEP: 74.125.125, Goiânia/GO, e terão início às 14h do dia 05/07/2021 e encerramento às 18h do dia 09/07/2021, no horário oficial de Brasília/DF.
2. Conforme determinado pela CIRCULAR COGER – 3/2021, de 19/03/2021, a inspeção anual ordinária será feita remotamente e ficará restrita aos processos que tramitam nos sistemas eletrônicos;
3. Os pedidos urgentes e reclamações alusivas aos serviços judiciários deverão ser encaminhadas ao juízo por meio do e-mail institucional 16vara.go@trf1.jus.br;
4. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União (AGU) para, por meio da Plataforma Microsoft Teams, acompanharem a instalação, desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.
5. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção por meio da plataforma Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail a este juízo, indicando o nome completo, telefone para contato e endereço eletrônico;
6. As partes poderão apresentar as reclamações que entenderem cabíveis à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

Goiânia/GO, 09 de junho de 2021.


Fernando Cleber de Araújo Gomes
JUIZ FEDERAL

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

4ª Vara Cível - SJGO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
QUARTA VARA

EDITAL DE INSPEÇÃO

O Juiz Federal da Quarta Vara da Seção Judiciária de Goiás, Dr. Juliano Taveira Bernardes, nos termos do art. 13, III, da Lei Nº 5.010/66, bem como dos artigos 96 a 113 do Provimento/COGER Nº 10126799, de 28/04/2020, e Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021:

FAZ SABER a todos os interessados que será realizada a Inspeção Anual nos serviços internos da Quarta Vara desta Seção Judiciária (**exame restrito aos processos que tramitam pelo Sistema PJe**), no período abaixo:

05 a 09 de julho de 2021, das 09 às 18 horas

OBSERVAÇÕES :

1. Conforme facultado pela CIRCULAR COGER 3/2021, de 19/03/2021, a inspeção anual será feita remotamente e ficará restrita aos processos eletrônicos - PJe.
2. O contato com a Vara pode ser mantido por meio dos telefones de atendimento 3226-1840 e 3226-1847, e pelo e-mail 04vara.go@trf1.jus.br.
3. Durante o período da inspeção ficam suspensos os prazos processuais e não haverá expediente destinado às partes.
4. Durante o período de inspeção não há interrupção na distribuição, sendo apreciados somente os casos urgentes.
5. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União – AGU, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem os trabalhos de inspeção por meio da plataforma Microsoft Teams.
6. Os interessados podem apresentar diretamente a este Juízo as reclamações que entenderem cabíveis, pelo seguinte endereço eletrônico: 04vara.go@trf1.jus.br.

Goiânia, 09 de junho de 2021.

JULIANO TAVEIRA BERNARDES
JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO 2021****PRAZO DE 15 DIAS**

Documento assinado eletronicamente por **Aldérico Rocha Santos, Juiz Federal**, em 10/06/2021, às 14:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13165571** e o código CRC **C541BBF3**.

O Juiz Federal, **Aldérico Rocha Santos**, através do presente edital de retificação, em face da alteração da data para realização da Inspeção, faz saber a todos os interessados, que a **Inspeção Ordinária Anual** nos serviços da 5ª Vara e no 1º Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Estado de Goiás, será realizada no período de **21/06/2021 a 25/06/2021**, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 5010/66, artigo 13, inciso III; no Provimento COGER 10126799 (artigos 96 a 111), e na forma da Circular COGER nº. 3/2021, de 19/03/2021.

Em razão da pandemia do CORONAVÍRUS, os trabalhos serão realizados na forma remota, e o exame somente de processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos, conforme autorização contida na Circular COGER 3/2021, com **início às 14 horas do dia 21/06/2021 e encerramento às 18 horas do dia 25/06/2021**.

Durante o período da Inspeção Ordinária não haverá expediente destinado às partes, **ficando suspensos os prazos processuais e a realização de audiências** (artigo 99 do Provimento COGER 10126799). O juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, os quais poderão ser enviados para o e-mail: 05vara.go@trf1.jus.br.

Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional de Goiás, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União, que poderão acompanhar os trabalhos por meio da plataforma TEAMS, devendo encaminhar e-mail a este Juízo, indicando o nome completo e endereço eletrônico.

As partes poderão entregar à Diretora de Secretaria através do e-mail: 05vara.go@trf1.jus.br as reclamações que entenderem cabíveis, as quais serão encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Goiânia (GO), 10 de junho de 2021.

Alderico Rocha Santos

Juiz Federal da 5ª Vara/GO

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/
0006064-64.2021.4.01.8006

13165571v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

Diretoria do Foro - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

Retifica o Edital SJGO-DIREF 12055806 para alterar a data da Inspeção Ordinária 2021 na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás.

O JUIZ FEDERAL FAUSTO MENDANHA GONZAGA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) os termos do artigo 97, § 2º, do Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020;
b) o requerimento do Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás (doc. 13156663) e
c) o Despacho TRF1-Corregedoria-GAGER 13159681 (doc. 13163028),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital SJGO-DIREF 12055806, de 08 de janeiro de 2021, para **alterar a data de realização da Inspeção Ordinária 2021, exclusivamente na 5ª Vara Federal desta Seção Judiciária de Goiás**, do período de 05/07 a 09/07/2021 para **21/06 a 25/06/2021**;

Art. 2º Dar conhecimento à AGU, DPU, OAB e ao MPF, acerca do referido período de realização da inspeção ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro**, em 10/06/2021, às 18:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13168042** e o código CRC **6D3440CB**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 105

Disponibilização: 14/06/2021

Subseção Judiciária de Rio Verde (SSJRVD) /Diretoria da Subseção (Disub-RVD) - SJ..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO

O Juiz Federal **Paulo Augusto Moreira Lima**, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n. 5.010/66, dos artigos 96 a 113 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, e da Circular COGER 3/2021, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

COMUNICA a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada a **Inspeção Ordinária Anual, nos Serviços da Subseção Judiciária de Rio Verde, Seção Judiciária do Estado de Goiás:**

- PERÍODO DE INSPEÇÃO: 05/07/2021 a 09/07/2021

- OBSERVAÇÕES:

1- A execução dos trabalhos da inspeção será realizada na modalidade remota, nos termos da Circular COGER 3/2021, e terão início às 14:00 horas do dia 05/07/2021 e encerramento às 14:00 horas do dia 09/07/2021 (horário local)

2- Durante o período de Inspeção Ordinária:

I - não haverá atendimento destinado às partes por telefone ou de forma presencial, ficando suspensos os prazos processuais e a realização de audiências;

II – o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção (artigo 99 do Provimento COGER 10126799).

3- O exame de processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe), nos termos da Circular COGER 3/2021;

4- As partes poderão apresentar sugestões ou reclamações pertinentes aos serviços judiciais, por meio do e-mail institucional 01vara.rvd@trf1.jus.br, nos termos do parágrafo único do artigo 101 do Provimento COGER 10126799 e da Circular COGER 3/2021, para posterior encaminhamento à Corregedoria Geral;

5- Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Procuradoria da União em Goiás, a Procuradoria Federal em Goiás, a Defensoria Pública da União em Goiás e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Rio Verde/GO, para acompanharem os trabalhos da inspeção;

6- Os membros do Ministério Público Federal, Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil poderão acompanhar os trabalhos de instauração e desenvolvimento da inspeção via sistema Microsoft Teams, devendo para tal, enviar, com antecedência, o nome completo e endereço eletrônico do representante para o e-mail 01vara.rvd@trf1.jus.br.

Juiz Federal **PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**
Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moreira Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 09/06/2021, às 09:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13150239** e o código CRC **BD5D131E**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 1/2021

O MM. Juiz Federal PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA, Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde, Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/1966, aos termos do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, à Circular COGER 3/2021 e considerando a designação de Inspeção Ordinária neste Juízo Federal para o período de **05/07/2021 a 09/07/2021**;

RESOLVE:

1. A execução dos trabalhos da inspeção será realizada na modalidade remota, nos termos da CIRCULAR COGER – 03/2021, de 19/03/2021, e terão início às 14h do dia 05/07/2021 e encerramento às 14h do dia 09/07/2021;
2. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe), nos termos da Circular COGER 03/2021;
3. Haverá suspensão dos prazos processuais, inicialmente, desde o dia 05/07/2021 a 09/07/2021, se não houver prorrogação (caso seja prorrogado o período da inspeção, a suspensão se estenderá até o último dia do período prorrogado);
4. Não haverá atendimento destinado às partes pelo telefone ou de forma presencial, devendo, na hipótese de perecimento de direito, enviar solicitação para o e-mail institucional **01vara.rvd@trfl.jus.br**;
5. Eventuais sugestões ou reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente ao juízo, através do e-mail: **01vara.rvd@trfl.jus.br**, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER 10126799 e Circular COGER 3/2021;
6. Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências, através da plataforma Microsoft Teams;
7. Fica dispensada a afixação de avisos nos ambientes físicos dos prédios desta Subseção Judiciária, devendo a divulgação para comunicação às partes acerca da realização da inspeção ser feita por meio da página oficial do TRF 1ª Região;
8. Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, devendo a fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor ou estagiário, serem autorizadas pela Diretora de Secretaria ou pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Verde (GO), data da assinatura.

Juiz Federal **PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**
Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moreira Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 09/06/2021, às 09:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13150347** e o código CRC **35683285**.

Avenida José Walter, n. 500, Quadra 49, Lotes 10/11 - Bairro Setor Morada do Sol - CEP 75908-740 - Rio Verde - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/
0005845-69.2021.4.01.8000 13150347v3